## DECRETO № 292 DE 18 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para receber Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.041028/2022-69,

**DECRETA:** 

Art. 1º Designa servidor para receber Gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 161950 - AMANDA PRISCILA DE LIMA

b) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

c) DOCUMENTO: SEI 19009020795/2022-84 d) NÚMERO SEI: 19.009.041028/2022-69 e) DATA VIGÊNCIA: 01/03/2022 f) LEGISLAÇÃO: Lei nº 11.231/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 293 DE 18 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$			
				Inicial	Acréscimo	Atual	
48	10	001	Março	445.200,00	24.800,00	470.000,00	
	Total				24.800,00	470.000,00	

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$			
				Inicial	Dedução	Atual	
48	10	001	Fevereiro	527.400,00	1.300,00	526.100,00	
48	10	001	Dezembro	747.400,00	23.500,00	723.900,00	
	Total				24.800,00	1.250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

## DECRETO Nº 294 DE 18 DE MARÇO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação		Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1006	Ampliação e qualificação de ações voltadas à pequena produção rural/agroindústria familiar	2022	100 %	224.000,00	100 %	339.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 947 - Convênio 901675/2020 - Aquisição de Equipamento - Poletizadora - MAPA / SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código Fontes de Recursos		Especificação			
1000.00.0.00.00.00.00.00	947	Receitas Correntes	400.00		